

LEI Nº. 708 /2013.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 04 (quatro) médicos plantonistas, em caráter precário, para plantões de 12 (doze) horas, para atendimento na Unidade Básica de Saúde, com valor por plantão de R\$ 700,00 (setecentos reais) sendo este valor corrigido anualmente pelo INPC

Art.2º. A despesa consignada na presente lei correrá por conta de dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2013.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 24 de julho de 2013.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal